



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1043/94

De 17 de agosto de 1994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 477.955,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 - Gabinete do Prefeito	
Ficha 10.7 - Pessoal Civil.....	R\$ 18.600,00
02 02 03 - Secretaria	
Ficha 21.7 - Pessoal Civil.....	4.100,00
02 02 04 - Junta do Serv. Militar	
Ficha 25.9 - Pessoal Civil.....	2.100,00
02 03 01 - Serviços de Copa	
Ficha 29.1 - Pessoal Civil.....	600,00
02 03 02 - Pessoal	
Ficha 34.3 - Pessoal Civil.....	12.000,00
02 03 03 - Almocharifado e C.Patrimonial	
Ficha 39.8 - Pessoal Civil.....	11.000,00
02 04 01 - Tributação	
Ficha 45.3 - Pessoal Civil.....	13.000,00
02 04 02 - Tesouraria	
Ficha 50.5 - Pessoal Civil.....	7.000,00
02 04 03 - Contabilidade	
Ficha 55.0 - Pessoal Civil.....	11.000,00
Ficha 56.3 - Obrigações Patronais.....	600,00
02 05 01 - Educ. Crianças de 0 a 6 anos	
Ficha 61.5 - Pessoal Civil.....	100.000,00
02 05 02 - Ensino Fundamental	
Ficha 68.6 - Pessoal civil.....	53.000,00
Ficha 75.4 - Equip. e Mat. Permanente.....	300,00
02 05 03 - Supletivo	
Ficha 76.7 - Pessoal Civil.....	2.000,00
Ficha 79.6 - Remun. Serv. Pessoais.....	2.300,00
02 05 04 - Educ. Física e Desportos	
Ficha 86.4 - Outros Serv. e Encargos.....	500,00
Ficha 87.7 - Obras e Instalações.....	3.000,00
02 05 05 - Cultura	
Ficha 89.3 - Material de Consumo.....	100,00



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

02 06 01 - Obras Públicas	
Ficha 93.2 - Pessoal Civil.....R\$	4.500,00
02 06 02 - Logradouros Públicos	
Ficha 98.7 - Pessoal Civil.....	2.000,00
Ficha 99.0 - Obrigações Patronais.....	500,00
Ficha 102.5 - Obras e Instalações.....	30.000,00
02 06 03 - Limpeza Pública	
Ficha 104.1 - Pessoal civil.....	15.000,00
Ficha 106.7 - Material de Consumo.....	500,00
Ficha 109.6 - Equip. e Mat. Permanente.....	1.000,00
02 06 05 - Iluminação Pública	
Ficha 117.7 - Outros Serv. e Encargos.....	10.000,00
02 06 06 - Parques e Jardins	
Ficha 119.3 - Pessoal Civil.....	5.000,00
Ficha 120.3 - Obrigações Patronais.....	1.500,00
Ficha 122.9 - Outros Serv. e Encargos.....	100,00
02 07 01 - Saúde	
Ficha 124.5 - Pessoal Civil.....	75.000,00
Ficha 127.4 - Remun. Serv. Pessoais.....	200,00
02 07 02 - Água e Esgotos	
Ficha 137.1 - Pessoal civil.....	13.000,00
Ficha 138.4 - Obrigações Patronais.....	100,00
Ficha 140.7 - Outros Serv. e Encargos.....	10.000,00
02 08 01 - Previdência Social	
Ficha 144.9 - Inativos.....	40.000,00
02 09 01 - Estradas Vicinais	
Ficha 149.4 - Pessoal civil.....	15.000,00
Ficha 150.4 - Obrigações Patronais.....	2.000,00
01 01 01 - Corpo Legislativo	
Ficha 2.6 - Pessoal civil.....	5.925,00
Ficha 5.5 - Outros Serv. e Encargos.....	600,00
Ficha 4.2 - Remun. Serv. pessoais.....	1.530,00
Ficha 3.9 - Material de Consumo.....	500,00
01 01 02 - Secretaria da Câmara	
Ficha 8.4 - Outros Serv. e Encargos.....	2.200,00
Ficha 7.1 - Material de Consumo.....	600,00
T O T A L R\$	477.955,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura conforme abaixo segue:

a) - R\$ 466.960,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), com recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, Inc. II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

b) - R\$ 10.994,52 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, Inc. III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. quais sejam:

02 02 01 - Gabinete do Prefeito

Ficha 11.0 - Obrigações Patronais..... R\$ 913,52



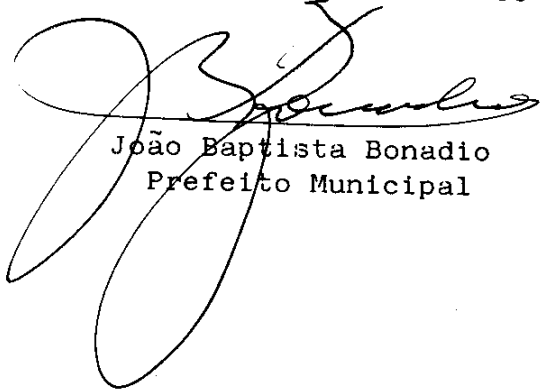
Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

02 02 03 - Secretaria	
Ficha 22.0 - Obrigações Patronais.....	R\$ 301,46
02 02 04 - Junta do Serv. Militar	
Ficha 26.2 - Obrigações Patronais.....	200,97
02 03 01 - Serviço de Copa	
Ficha 30.1 - Obrigações Patronais.....	310,59
02 03 02 - Pessoal	
Ficha 35.6 - Obrigações Patronais.....	666,87
02 03 03 - Almox. e Cont. Patrimonial	
Ficha 43.7 - Obras e Instalações.....	913,52
Ficha 44.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	334,80
02 04 01 - Tributação	
Ficha 46.6 - Obrigações Patronais.....	822,17
02 04 02 - Tesouraria	
Ficha 51.8 - Obrigações Patronais.....	548,11
02 05 01 - Educação Crianças de 0 a 6 anos	
Ficha 62.8 - Obrigações Patronais.....	5.473,70
02 06 01 - Obras Públicas	
Ficha 94.5 - Obrigações Patronais.....	328,86
02 06 04 - Serviços Funerários	
Ficha 111.9 - Obrigações Patronais.....	179,95
T O T A L.....	R\$ 10.994,52

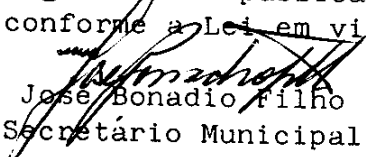
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de agosto de 1994.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


José Bonadio Filho
Secretário Municipal